



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2022 (SSA)

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME – ATENÇÃO BÁSICA – SAC 0007/22**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 152/2022, Processo Administrativo n.º 13612/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.905.076/0001-90, Inscrição Estadual n.º 90796499-00, com sede a Rua Brasília, n.º 617, Vila Nova, Francisco Beltrão/PR, representada pelo Sr. Narciso Jose Ronsani, portador do CPF n.º 050.515.959-79 e C.I. n.º 3.878.455 SESP/SC;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não assinar a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 13612/2022, Pregão Eletrônico n.º 152/2022, realizado em 03/08/2022, conforme segue em anexo:

NARCISO
JOSE
RONSANI:05
051595979

Assinado de forma digital por NARCISO JOSE RONSANI:05051595979
Dados: 2022.10.25 16:19:33 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiplo v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.25 15:45:53 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 31.905.076/0001-90					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	ALOPURINOL 300 MG.	COMPRIMIDO	30000	0,325	9.750,00
4	AZITROMICINA 500 MG.	COMPRIMIDO	60000	0,72	43.200,00
23	FLUCONAZOL 150 MG.	COMPRIMIDO	24000	0,47	11.280,00
28	L-TIROXINA SODICA 25 MCG.	COMPRIMIDO	120000	0,20	24.000,00
30	L-TIROXINA SODICA 100 MCG	COMPRIMIDO	60000	0,232	13.920,00
34	OMEPRAZOL 20 MG.	CAPSULA	800000	0,093	74.400,00
42	SALBUTAMOL, SULFATO DE (AEROSOL 100 MCG/DOSE) 200 DOSES	FRASCO	1800	10,25	18.450,00
VALOR TOTAL: R\$ 195.000,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME – ATENÇÃO BÁSICA – SAC 0007/22**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento)

NARCISO
JOSE
RONSANI:05
051595979

Assinado de forma digital por NARCISO JOSE RONSANI:0505159597
Dados: 2022.10.25 16:19:45 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966271
5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.25 15:46:14 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639 e CPF nº 073.226.137-67;

NARCISO
JOSE
RONSANI:05
051595979

Assinado de forma digital por
NARCISO JOSE
RONSANI:0505159
5979
Dados: 2022.10.25
16:19:57 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966
2715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.25 15:46:40 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado os Programas de Trabalho nº **18.02.10.302.2020.303.2076.3390.30 – Fonte: 1621.02, 1600.61** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896627
15

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLLUTI Multipla vs,
ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2022.10.25 15:47:40 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

NARCISO
JOSE
RONSANI:05
051595979

Assinado de forma
digital por NARCISO
JOSE
RONSANI:05051595979
Dados: 2022.10.25
16:20:09 -03'00'

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Beneficiária

Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e MARIA OTÁVIA DE PAULA, FRANCISCO CARLOS DE PAULA, PAULO ROBERTO DE PAULA, TERESA CRISTINA DE PAULA TAVARES, PAULO CESAR DE PAULA, SONIA REGINA DE PAULA TAMANCOLDI, VICTOR DE PAULA TAMANCOLDI, na qualidade de concessionários neste ato representada pela Sra. MARIA OTÁVIA DE PAULA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 83.986, localizada na quadra 08 (esquerdo), fila 158 e ordem 05, sem prejuízo da concessão já conferida ao Sr. CARMEM LUCIA DE PAULA CORREA DA VEIGA, E YVONE DE PAULA TOSTAS, cujos direitos sucessórios já foram reconhecidos anteriormente através do Termo n.º 43/2010, fls. 84/85, Livro E-89, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,17, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1073/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 01/2022 Livro E-121, fls.01/02. Processo Administrativo n.º 03650/2021. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e ELIZABETH CRISSUIMA MACEDO, HUMBERTO CRISSUIMA MACEDO; SONIA CRISSUIMA MACEDO HAUSEN, na qualidade de concessionários neste ato representada pela Sra. ELIZABETH CRISSUIMA MACEDO, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 71.047 localizada na quadra n.º 15 (direito), fila 13 e ordem 03, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,71, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1079/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 02/2022 Livro E-121, fls.03/04. Processo Administrativo n.º 045245/2021. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e ROSANE RODRIGUES MACHADO COSTA, FERNANDO OTÁVIO RODRIGUES MACHADO COSTA, na qualidade de concessionários neste ato representada pela Sra. ROSANE RODRIGUES MACHADO COSTA, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 56.046, localizada na quadra 15 (direito), fila 04 e ordem 02, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,17, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1083/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 13/2022, livro F-93, fls. 49/58. Processo Administrativo n.º 37552/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS. O objeto é a execução do Plano de Trabalho visando a consecução

de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil. O prazo de vigência é de 12 meses, a partir da assinatura. O valor total é de R\$ 100.000,00. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2009.2029.3350.43.00, fonte n.º 1.660.99, Nota de Empenho n.º 532/22, no valor acima, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1102/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2022 Livro E-120, fls.07/08. Processo Administrativo n.º 015502/2022. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e FERNANDA GONÇALVES BITTENCOURT KOICHEM, JOAO LUIS KOICHEM, MICHAEL BITTENCOURT KOICHEM; MARYELLEN BITTENCOURT KOICHEM; na qualidade de concessionários neste ato representada pela Sra. FERNANDA GONÇALVES BITTENCOURT KOICHEM, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários o direito à sepultura n.º 94.099, localizada na quadra 20 (direito), fila 07 e ordem 02, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 115,17, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1145/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 12/2022, livro D-40, fls. 43/47. Processo Administrativo n.º 20536/2022. Contrato de Prestação de Serviços para Agenciamento de Transporte Aéreo Nacional entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. O objeto do contrato é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O prazo é de 03 meses. O valor global é de R\$ 30.000,00. Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2.011.3390.33.01, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 2129/22, no acima, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1148/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2022

Processo n.º 13612/2022 – Pregão Eletrônico n.º 152/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME – ATENÇÃO BÁSICA – SAC 0007/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ATIVA MÉDICO E CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.182.725/0001-12. Valor Estimado: R\$ 70.250,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
13	Dexclorfeniramina, maleato solução oral 2mg/5ml 120ml	FR	2400	2,50	6.000,00
15	Cefaleína 50mg/ml frasco 100ml	FR	5000	12,85	64.250,00

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1149/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 276/2022

Processo n.º 13612/2022 – Pregão Eletrônico n.º 152/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME – ATENÇÃO BÁSICA – SAC 0007/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 71.020,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	Carbonato de cálcio 500mg – comp	CMP	180000	0,049	8.820,00
9	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina "d" 400 ui	CMP	120000	0,070	8.400,00
21	Complexo "b" (comprimido)	CMP	80000	0,035	2.800,00
24	Ibuprofeno 300 mg	CMP	300000	0,170	51.006,00

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1150/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2022

Processo n.º 13612/2022 – Pregão Eletrônico n.º 152/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME – ATENÇÃO BÁSICA – SAC 0007/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 03.945.035/0001-91. Valor Estimado: R\$ 61.792,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
14	Dexclorfeniramina 2mg	CMP	60000	0,07	4.200,00
17	Brometo de ipratrópio 20 ml (gotas pirnalção)	FR	800	0,999	799,40
26	Ibuprofeno 50 mg/ml (gotas) 30 ml	FR	4500	2,268	10.206,00
27	Itraconazol 100 mg (cápsula)	CPS	6000	0,87	5.220,00
31	Fosfato de cálcio 600mg + vitamina d3 400 ui	CMP	1000	0,425	425,00
32	Metoclopramida 4mg/ml frasco 10 ml	FR	1200	1,29	1.548,00
35	Permetrina loção 1%	FR	3000	1,944	5.832,00
36	Permetrina loção 5%	FR	3600	3,209	11.552,40
47	Sulfadiazina de prata 1% (pote c/400 gr). POTE	FR	600	36,685	22.011,00

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1151/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2022

Processo n.º 13612/2022 – Pregão Eletrônico n.º 152/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – RENAME/REMUME – ATENÇÃO BÁSICA – SAC 0007/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.905.076/0001-90. Valor Estimado: R\$ 195.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Alopinolol 300 mg	CMP	30000	0,325	9.750,00
4	Aztreonam 500 mg	CMP	60000	0,72	43.200,00
23	Fluconazol 150 mg	CMP	24000	0,47	11.280,00
28	L-tiroxina sódica 25 mcg	CMP	120000	0,20	24.000,00
30	L-tiroxina sódica 100 mcg	CMP	60000	0,232	13.920,00
34	Omeprazol 20 mg	CPS	80000	0,093	74.400,00
42	Salbutamol, sulfato de 200 doses (aercol 100 mcg/dose)	FR	1800	10,25	18.450,00

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos